



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.571, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Altera os dispositivos da Lei nº 3.059, de 28 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º – Por força da presente lei, ficam alterados os artigos 1º e 3º da Lei nº 3.059, de 28 de janeiro de 2019, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em Concessão de Direito Real de Uso, à empresa **CREC 13 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.247.728/0001-97, de uma área de terras de 4.560,78 m², localizada na RJ 127, Km 40, denominada de lotes 06 e 07.

Art. 3º- A área total cedida à **CREC 13 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, terá a seguinte identificação: Rodovia RJ 127, Km 40, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 Vassouras/RJ – CEP: 27.700-000

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 16 de junho de 2023.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 163/2023 de autoria do Poder Executivo.